



MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 66/2015

-----CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS: "Transporte escolar dos alunos do Concelho, em transporte ferroviário, ano letivo 2015/2016" – Proc. n.º 069/AJD/SA/15, no valor de € 20.573,00. -----

-----Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Sónia Pereira Casaleiro, Técnica Superior, nomeada oficial público por despacho de um de setembro de 2015, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, compareceram os outorgantes: -----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, Av. Heróis Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, 3100-462 – Pombal, Cartão de Cidadão número 9891586 que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Coletiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do nº 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, quer pelo n.º 3 do artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: CP – Comboios de Portugal E.P.E. NIF 500498601, com sede na Calçada do Duque, nº 20, 1249-109 Lisboa, aqui representada por Carlos Manuel Teles de Leão Mendes, titular do cartão de cidadão nº 05380183 0ZZ4, válido até cinco de março de 2017, NIF 118608835, com domicílio profissional na Calçada do Duque, nº 20, 1249-109 Lisboa, na

1 qualidade de Diretor Geral da CP com poderes delegados pelo Conselho de  
2 Administração legal representante da empresa supra mencionada. -----

3 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
4 certidão permanente, referente à matrícula número 500498601, com o código de  
5 acesso: 6032-5752-0743, na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 1.ª  
6 Secção, válida até dezasseis de março de 2016, e pelos estatutos e credencial  
7 datada de dezoito de Setembro de 2014, que ficam arquivadas no respetivo  
8 processo (069/AJD/SA/15); -----

9 -----Verifiquei a identidade dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu  
10 conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do Cartão de Cidadão  
11 acima mencionado. -----

12 -----O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

13 -----1- De harmonia com o relatório final, datado de catorze de setembro de  
14 2015, mediante prévia realização de procedimento de ajuste direto e após o  
15 cumprimento das respetivas formalidades legais, o Município de Pombal adjudicou  
16 ao Segundo Outorgante, por despacho do Presidente da Câmara datado de  
17 catorze do mesmo mês e ano, o fornecimento/prestação “Transporte escolar dos  
18 alunos do Concelho, em transporte ferroviário, ano letivo 2015/2016” – Proc. n.º  
19 069/AJD/SA/15, de acordo com a sua proposta, datada de vinte e oito de agosto  
20 de 2015, e em subordinação às cláusulas insertas no convite e caderno de  
21 encargos, que fazem parte integrante do presente contrato. -----

22 -----2- A adjudicação é feita pelo valor global de dezanove mil quatrocentos e  
23 oito euros e quarenta e nove cêntimos (€ 19.408,49), mais IVA, correspondente a  
24 um total de vinte mil quinhentos e setenta e três euros (€ 20.573,00); -----

- 1 -----3- O fornecimento/prestação será efectuado no prazo de 10 meses, entre  
2 setembro de 2015 e junho de 2016 após a assinatura do presente contrato, de  
3 acordo com o calendário escolar; -----
- 4 -----4- Em caso de atraso na entrega dos bens ou serviços, o Município de  
5 Pombal aplicará uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor  
6 correspondente a 0,5 % do preço contratual dos mesmos, se aplicável; -----
- 7 -----5- A presente aquisição está prevista no PAM – Plano Atividades Municipais  
8 para o quadriénio 2015/2018, no objectivo 2.1.2.3., no projeto/ação 01, documento  
9 eficazmente aprovado para o presente ano económico e que a despesa a realizar  
10 e a autorização da assunção de compromisso para anos económicos seguintes,  
11 foi objeto de deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária de onze  
12 de dezembro de 2014; -----
- 13 -----6- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos pelo  
14 Município de Pombal mediante apresentação de faturas, depois de conferidas  
15 pelo destinatário dos bens ou serviços; -----
- 16 -----7- Os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo orgânico  
17 02, com a classificação económica capítulo 02, grupo 02, artigo 10, número 01,  
18 por onde tem cabimento a despesa a efetuar, e pelo compromisso número  
19 3268/2015, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas  
20 faturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se  
21 referem; -----
- 22 -----8- A receção dos bens ou serviços entregues far-se-á mediante a  
23 conferência das faturas apresentadas, conferência que deverá ocorrer nos 30 dias  
24 subsequentes à apresentação destas; -----
- 25 -----9- O presente contrato pode dar lugar à atualização de preços dos trajetos  
26 contratados, em conformidade com as normas legais aplicáveis; -----

15/11/19  
L  
L  
L

1 -----10- Não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos na  
2 alínea f) do n.º 1 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos; -----  
3 -----11- Na parte não especialmente prevista neste contrato e nos documentos  
4 nele referidos, aplicar-se-á o Código dos Contratos Públicos e legislação  
5 subsidiária. -----  
6 -----O SEGUNDO OUTORGANTE: -----  
7 -----Aceita a presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem,  
8 pela forma como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer  
9 parte integrante e atrás citados, renunciando a todo o benefício ou direito que de  
10 qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular. -----  
11 -----Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos  
12 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada por  
13 despacho do Presidente da Câmara, datado de catorze de setembro de 2015. ----  
14 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
15 que ficam arquivados no respetivo processo (069/AJD/SA/15): Declaração emitida  
16 pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em nove de Setembro de 2015,  
17 comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo  
18 Serviço de Finanças de Lisboa-3, em vinte e sete de julho de 2015, comprovativa  
19 de possuir a situação tributária regularizada, Certificado do Registo Criminal da  
20 empresa com o número Controlo BSC/2.482460210/0929/090703, emitido em  
21 vinte e nove de setembro de 2015, e Certificado do Registo Criminal dos membros  
22 do Conselho de Administração com os números Controlo  
23 BMBM/8.27302867/0710/123817; BMBM/5.19870174/0710/123207;  
24 BMBM/9.79031649/0710/122909; e, BSC/4.826907329/0710/110640, todos  
25 emitidos em dez de julho de 2015. -----

R23/  
59

1 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
2 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
3 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
4 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

5 O Primeiro Outorgante [Signature]

6 O Segundo Outorgante Carlos Manuel Teles de Leão Mendes

7 O Oficial Público Sónia Fátima

8 -----Registado em ficheiro, sob o n.º 66, em 11/09/2015. -----

TRIBUNAL DE CONTAS  
Proc. Fiso. Prévia

**FP** 2225/2015  
2015/10/22

